



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 278920259144

TERÇA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2789

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

278920259144

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	3
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025.	3
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 037/2025	4
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 039/2025	5
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 040/2025	6
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 041/2025	7
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 042/2025	8
Portaria N° 330/2025 - Exoneração	9
Portaria N° 332/2.025	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2024	11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS N° 068/2024	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS N° 70/2024	15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 071/2024 ...	17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2024	19
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024	21
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024	23
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024	25
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2024 ..	27
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2024 ..	29
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 069/2024 ...	32
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2022	34
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2024 ..	36
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2023 ..	38
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2024 ..	40



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 278920259144

TERÇA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2789

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

278920259144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

O Município de Cidade Gaúcha torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de Junho do ano de 2025, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas de Cidade Gaúcha	Pavimentação em CBUQ	25.039,48 m ²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cidade Gaúcha e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cidade Gaúcha, 13 de maio de 2025.

Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

3002314822892819156

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 032/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 16/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 16/06/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento da frota municipal, visando garantir a segurança, durabilidade e eficiência dos veículos pertencentes à frota de Cidade Gaúcha-PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 033/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 13/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 13/06/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo self-service e marmitex, em local fixo e apropriado, destinado a atender as demandas do município de Cidade Gaúcha – PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 034/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 09/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 09/06/2025.

Objeto: Aquisição de combustível e arla 32, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 035/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, no sistema de registro de preços, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 12/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 12/06/2025.

Objeto: Contratação de serviços de conservação viária – tapa-buraco em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 036/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 11/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 11/06/2025.

Objeto: Seleção de profissionais especializados para ministrar oficinas de desenho artístico, ginástica rítmica, jiu-jitsu, violão, visando o desenvolvimento cultural, esportivo e social da população do município de Cidade Gaúcha – PR. As oficinas serão ofertadas gratuitamente à comunidade, com o objetivo de fomentar habilidades artísticas e esportivas, promover a inclusão social e contribuir para a formação cidadã dos participantes. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 330/2025

Ementa: Dispõe sobre **Exoneração** a Pedido de Servidor Municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

R e s o l v o:

Art. 1º - Exonerar, a pedido em 13 de maio de 2025, inclusive, a Servidora Municipal **Alessandra Tinte dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG. N° 9.502.265-0, ocupante do cargo de **Zeladora – cargo de provimento efetivo**, nomeada em 11 de abril de 2019, pelo regime Estatutário em conformidade com a Lei Municipal n° 1.371/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de maio 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 332/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia de gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Paulo Vitor Ferreira –Coletor de lixo** a ser usufruído no período de 14 de maio de 2025 à 13 de junho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2022/2023

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024, REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024, ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024, QUE
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE
GAÚCHA/PR E A VILMA SOARES DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **17.987.105 VILMA SOARES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.987.105/0001-89, com sede à Rua Mario Ribeiro Borges S/N, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, celular (44) 99739-7897, neste ato representada pel Sra. **VILMA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 6.597.417-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.790.449-43, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n.º 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Seguindo a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
03	12	Mensal	Serviços de Limpeza e conservação nos órgãos públicos, pelo período de 8 horas diárias, de segunda a sexta feira.	R\$ 1.976,00	R\$ 23.712,00
VALOR TOTAL R\$					23.712,00

1.2. Conforme a cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, o valor global do contrato será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a variação nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,83%.

1.3. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais).

1.4. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até o dia 10 de maio de 2026, considerando a natureza continua do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 10 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

VILMA SOARES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE PNEUS N° 068/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024, ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024, QUE
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE
GAÚCHA/PR E A EMPRESA IGF COMERCIO DE PNEUS
LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.805.667/0001-50, com IE n.º 902.119.61-23, com sede à Rua João Bettega, n.º 687, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba/PR, telefone: (41) 3333-4322, e-mail: iverson@terezapneus.com.br neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 7.619.672-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.061.289-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na AQUISIÇÃO, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, De acordo com o pedido de prorrogação, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, prorrogando por mais 04 (quatro) meses, passando a ser até o dia 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 06 de junho de 2024.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO HENRIQUE SENFF
Representante Legal
Contratado

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE PNEUS N° 70/2024,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°
24/2024, ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 033/2024, QUE
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA PIETRO
E – COMMERCE LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **PIETRO E - COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.878.990/0001-91, com a IE n° 26.206.049-3, com sede à Rua 1139, n° 664, Bairro Itajubá, no Município de Barra Velha/SC, telefone (47)3842-2955, e-mail: financeiro@pietropneus.com.br, licitacao@pietropneus.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **ANTONIO RAIMUNDO GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°996.860.238-87, portador RG n° 8.065.355-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na AQUISIÇÃO, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, de acordo com o pedido de prorrogação, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n° 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, para mais 4 (quatro) meses, passando para até o dia 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 06 de junho de 2024.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO RAIMUNDO GUEDES
Representante Legal
Contratado

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N° 071/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024,
QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA SILVA
E SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **SILVA E SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.438.648/0001-26, com a IE sob o n° 907.703.83-50, com sede à Rua Jamil Helu, n°2363, Bairro Parque Industrial, no Município de Umuarama/PR, e-mail: lojao.pneus@hotmail.com, telefone (44) 3624-4887 / 98409-1890 neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, portador da CNH/BR sob o n° 00433773501 DETRAN/PR e CPF/MF sob o n° 713.326.779-91, residente e domiciliado, no Município de Umuarama/PR, denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na AQUISIÇÃO, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, De acordo com o pedido de prorrogação, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, prorrogando para mais 4 (quatro) meses, com data para o dia 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 06 de junho de 2024.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS DA SILVA
Representante Legal
Contratado

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024,
REFERENTE AO INEXIBILIDADE 007/2024,
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 037/2024, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A ELZA
CATARINA BONADIO FERREIRA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 044.554.249-70, com sede à Rua Firmino Vieira de Oliveira n.º 1808, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 3675-1051, neste ato representada por sua sócia, Sra. **ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 1.030.898-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.554.249-70, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n.º 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Seguindo a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
03	12	Mensal	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM ÁREA RURAL, PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR, COM NO MÍNIMO 6 HECTARES, LOCALIZADO À RODOVIA PR-82, SÍTIO SÃO JOSÉ, PLACA ESTRELA, CUJA FINALIDADE SE DESTINA A GUARDA PROVISÓRIA DE CUIDADO DE ANIMAIS (CAVALOS, ÉGUAS, MULAS, GATOS E CACHORROS) RECOLHIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO EM VIAS, LOGRADOUROS E LOCAIS DE LIVRE ACESSO PÚBLICO DO PERÍMETRO URBANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO TERMO DE REFERENCIA E LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL QUE INTEGRAM O CONTRATO ORIGINAL.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL R\$					54.000,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, o valor global do contrato será reajustado para R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até o dia 03 de maio de 2026, considerando a natureza continua do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 03 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 03 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ELZA CATARINA BONADIO FERREIRA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024, PROCESSO N.º 038/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.198.011/0001-17, e com a IE nº 004524374.00-20, com sede à Avenida Afonso Pena, nº 3355, Bairro Serra, no Município de Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3254-9920, e-mail: solucoesinfinite@gmail.com, licitacaoinfinitesolucoes@gmail.com, neste ato, representada por seu sócio Administrador Sr. **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.642.076-67, portador do RG nº 1.937.884-7 SSP/MG, residente e domiciliado no Município de Ewbank da Câmara/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo departamento de compras municipal;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços objeto da ata 024/2024, no caso a prestação de serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais e limpeza de espaços, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

Resolvem as partes, por meio do presente instrumento, **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima da ata original, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses até a data de 07 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da ata original, datada de 07 de junho de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024, PROCESSO N° 038/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.561.875/0001-19, com a IE n° 90.944.753-49, com sede à Rua Angelo Favaretto, n° 133, Bairro Jardim Paris, no Município de Maringá/PR, telefone (44) 99862-2733, e-mail: piresambiental@hotmail.com, neste ato, representada por seu sócio Administrador Sr. **FERNANDO RAMOS PIRES**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n° 6.833.617-1 SESP/PR, inscrito no CPF/ MF sob o n° 017.903.929-69, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo departamento de compras municipal;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços objeto da ata 025/2024, no caso a prestação de serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais e limpeza de espaços, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o artigo 84 da Lei n° 14.133/2021;

Resolvem as partes, por meio do presente instrumento, **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima da ata original, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, até a data de 07 de junho de 2026.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da ata original, datada de 07 de junho de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO RAMOS PIRES
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024, PROCESSO N° 043/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.259.234/0001-16, com sede à Rua Torquato Da Luz Barbosa, n° 1222, Bairro Residencial Palmital, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 2000-9545, e-mail: marcelodooibus@hotmail.com, neste ato, representada por sua sócia Administradora Sra. **JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.381.413-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 078.493.409-65, residente e domiciliada no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo departamento de compras municipal;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços objeto da ata 026/2024, no caso a prestação de serviços de transportes de atletas, destinados as competições a serem realizadas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo dentro ou fora do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o artigo 84 da Lei n° 14.133/2021;

Resolvem as partes, por meio do presente instrumento, **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sexta da ata original, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses até a data de 07 de junho de 2026.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da ata original, datada de 07 de junho de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FRT LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FRT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.307.950/0001-75, com sede à Avenida Antônio Tormena, nº 1818, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, e-mail: postotorrezan8@hotmail.com, telefone: (44) 3675-1675, , neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. **FERNANDO CESAR TORREZAN**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 44927845 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 563.665.409-00, residente e domiciliado no Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada, solicitando a celebração deste aditivo contratual, diante da iminente escassez das sessões atualmente contratadas;

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento, com o objetivo de garantir a continuidade e regularidade no atendimento das demandas existentes na fila de espera do município;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original nº 042/2024, para promover a prorrogação do prazo de vigência contratual **por mais 12 (doze) meses**, passando a ser até **21 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CESAR TORREZAN
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.878.361/0001-57, com sede à Avenida Tapejara, n° 318, Bairro Centro, no Município de Paraíso do Norte/PR, telefone: (44) 99834-3553, e-mail: priscilabgon@hotmail.com, neste ato representada pela sua sócia Administradora, Sra. **PRISCILA BENATI GONÇALVES MATSUDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 12.497.036-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 064.250.749-06, residente e domiciliado no município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada, diante da iminente escassez das sessões atualmente contratadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de que a demanda venha a superar a quantidade inicialmente pactuada, existindo o risco de que o saldo contratual disponível se torne insuficiente para atender às necessidades do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento, com o objetivo de garantir a continuidade e regularidade no atendimento das demandas existentes na fila de espera do município;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original n° 047/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ACORD.	QTDE. ACRESC.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL ACRES.
01	UN	CÂMERA LPR	6	1	4.625,90	4.625,90
02	UN	CÂMERA BULLET	12	3	225,80	677,40
03	UN	POSTE DE AÇO GALVANIZADO	4	1	1.473,10	1.473,10
04	UN	POSTE	16	4	1.465,00	5.860,00
05	UN	BRAÇO DE 2M COM SUPORTE	6	1	120,20	120,20
06	UN	BATERIA	20	5	883,80	4.419,00
07	UN	CABO ADAPTADOR POE	20	5	23,20	116,00
08	UN	CAIXA HERMÉTICA	20	5	33,50	167,50
09	UN	FONTE NOBREAK	20	5	932,90	4.664,50
10	UN	CAIXA DE PASSAGEM CFTV	20	5	19,60	98,00
11	UN	KIT PARAFUSO PORCA GAIOLA	40	10	1,20	12,00
12	UN	CONECTOR FÊMEA	10	2	24,80	49,60
13	UN	PATCH CORDER 1,5M	12	3	16,90	50,70
14	UN	PATCH CORDER 2,5M	12	3	34,30	102,90
15	UN	MANUTENÇÃO	12	3	2.455,20	7.365,60
VALOR TOTAL DESTE ADITIVO						29.802,40

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 29.802,40 (vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e quarenta centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 197.802,40 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 03 de junho de 2025, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

PRISCILA BENATI GONÇALVES MATSUDA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO Nº 069/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024,
QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA IGF
COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **SERJAO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.052.103/0001-34, com a IE n.º 813.000.65-24, com sede à Avenida Armelindo Trombini, n.º 3917, Bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, no Município de Campo Mourão/PR, e-mail: serjaopneusautomotivo@gmail.com, telefone (44) 99909-9031, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o n.º 6.216.215-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 914.433.939-91, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na AQUISIÇÃO, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, De acordo com o pedido de prorrogação, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, prorrogando para mais 4 (quatro) meses, passando para data de 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 06 de junho de 2024.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 074/2022, PROCESSO Nº
055/2022, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2022, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica uma organização não governamental, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, n° 042, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR, telefone: (41)3313-4300, e-mail: diretoria@cieepr.org.br, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ANTONINHO CARON**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 736.273-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.071.529-20, residente e domiciliado nesta mesma cidade, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade do reajuste da bolsa de estágio e, tendo em vista que o valor pago ao aluno estagiário deve ser suficiente para auxiliar nos gastos pessoais do estudante e contribuir para o custeio de livros e transporte para outros municípios;

CONSIDERANDO que há perda de competitividade para com as outras unidades concedentes de estágio, e de emprego regular, tornando-se com isso impraticável a contratação e permanência de estagiários neste órgão;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.;

CONSIDERANDO o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações;

Resolvem as partes, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando o presente termo aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original, aumentando o valor do item abaixo a seguinte proporção vigente de:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (BOLSA +TRANSP)	CARGA HORÁRIA	TAXA ADM	VAGAS	UND.	TAXA TOTAL	VALOR TOTAL
01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 803,92	30 HORAS SEMANAIS 6 HORAS DIÁRIAS	0,49%	50	12 MESES	R\$ 2.352,00	R\$ 480.000,00

PARA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (BOLSA +TRANSP)	CARGA HORÁRIA	TAXA ADM	VAGAS	UND.	TAXA TOTAL	VALOR TOTAL
01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.004,90	30 HORAS SEMANAIS 6 HORAS DIÁRIAS	0,49%	50	12 MESES	R\$ 2.940,00	R\$ 600.000,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 120.588,00 (cento e vinte mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula quarta do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 2.037.937,20 (dois milhões trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Além disso, as partes resolvem alterar a cláusula oitava, que vem a alterar o gestor do Contrato para a nova Secretária de Administração **SIDNEY DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 004/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata original, datada de 23 de maio de 2024.

3.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONINHO CARON
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.661/0001-00, com sede à Avenida Piratinin, nº 5260, Bairro Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha/PR, e-mail: leandrodallagnol@hotmail.com, telefone: (44)99117-4369, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. **LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.202.331-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.043.329-71, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, com observância da viabilidade técnica e econômica, especialmente no que se refere à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade da prestação dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, com inclusão do reajuste de valores, diante das variações de custos ocasionadas por fatores econômicos, como a inflação, o aumento dos preços de equipamentos e insumos essenciais, os encargos trabalhistas e as necessidades específicas da execução do serviço;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação e reajuste formulado pela contratada, por meio do protocolo nº 887/2025, com fundamento nos artigos 58, §1º, e 122 da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da mesma Lei, que autoriza a prorrogação contratual para assegurar a continuidade da prestação dos serviços;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a ser até **14 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto lícito, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por meio do presente termo aditivo, as partes resolvem reajustar o valor contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), ficando o valor contratual reajustado da seguinte forma:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VLR. R\$ ACORD.	VLR.R\$ ATUAL	VLR. TOTAL ACRES. R\$
03	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFERECIMENTO DE OFICINA DE PROFESSOR DE INTERAÇÃO DINÂMICA ESPORTIVA, SENDO EXECUTADO 30 HORAS SEMANAIS. OS DIAS E HORÁRIOS SERÃO REALIZADOS POR CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. DEVERÁ SER APRESENTADO UM PROJETO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. ESSA OFICINA SERÁ MINISTRADA NO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA PR. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE CONHECIMENTO NA ÁREA DA MODALIDADE E EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA/ ADOLESCENTE. COMPROVADAS POR MEIO DE DECLARAÇÃO.	12	1.999,99	2.096,59	25.159,07

2.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 25.159,07 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos).

2.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 49.158,95 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 18 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A SHALON GÁS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **SHALON GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.173.141/0001-37, com a I.E sob n° 412.093.454.31 com sede à Rua Domingo Zardo, n° 3534, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44)99875-3234, neste ato representada por seu sócio, Sr. **GILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n° 5.206.300-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 022.149.669-60, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação da contratada para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência do aumento nos preços do gás liquefeito de cozinha;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda dos diversos departamentos usuários do objeto contratado, tendo em vista o interesse público com a continuidade dos serviços essenciais prestados para o município;

CONSIDERANDO a vantajosidade da presente medida para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto contratado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original n° 119/2023, para readequar os valores unitários, em virtude do aumento no gás liquefeito, conforme tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT. ACORDADO R\$	VLR. UNIT. AJUSTADO R\$
01	UND.	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, DE COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG, ALTAMENTE	100,00	110,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

		TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.		
02	UND.	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, DE COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 45KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	355,00	420,00

1.2. Diante disso, os demais itens não serão alterados, permanecendo com os mesmos valores anteriormente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a ser até **07 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de novembro de 2023.

3.2. E por estarem assim, acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR DE OLIVEIRA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 133/2024 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2024,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°
055/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA FELIPE & SILVA S/C LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **FELIPE & SILVA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.086.382/0001-06, com sede à Avenida Antônio Tormena, n° 2135, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 92001-5620, e-mail: clinicafelipesilva@yahoo.com.br, neste ato representada pela sua sócia, Sra. **ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, empresária, portadora do RG n° 4.156.862-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 048.784.708-36, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada, formalizado por meio de protocolo n° 1509/2025, solicitando a celebração deste aditivo contratual, diante da iminente escassez das sessões atualmente contratadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de que a demanda venha a superar a quantidade inicialmente pactuada, existindo o risco de que o saldo contratual disponível se torne insuficiente para atender às necessidades do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento, com o objetivo de garantir a continuidade e regularidade no atendimento das demandas existentes na fila de espera do município;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n° 133/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ACORD.	QTDE. ACRES.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL ACRES.
01	Svç	SESSÃO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS.	390	97	59,00	5.723,00
02	Svç	SESSÃO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, COM ATENDIMENTO INDIVIDUAL A DOMICÍLIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS.	400	100	89,66	8.966,00
03	Svç	SESSÃO DE FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS.	2.900	725	23,82	17.269,50
04	Svç	SESSÃO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS.	60	15	23,67	355,05

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 32.313,55 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 161.685,75 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual **por mais 06 (seis) meses**, passando a ser até **18 de janeiro de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 05 de MAIO de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA:75377200000167 em 13/05/2025 16:33

Diário Oficial 2789/2025 - Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-PR

Certificado emitido por AC VALID RFB v5 - Página 41 de 41